



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FISCAL DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU – PARANÁ.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por intermédio do Decreto nº 124/2021, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para admissão de “FISCAL DE OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL”, em caráter temporário e de excepcional interesse público no quadro de pessoal do Município de Cândido de Abreu /PR, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, e na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, com o disposto na Lei Federal nº7.644/1987, e da Lei Municipal nº 843/2014 e Lei Municipal nº 1121/2017.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital organizado e executado pela Comissão Organizadora, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento de Cândido de Abreu - PR;

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga para Fiscal de Obras para Construção Civil, em caráter temporário com possível prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores nessa área, com vistas a atender as necessidades da Fiscalização das Obras do Município de Cândido de Abreu.

1.3 O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:

1ª – Inscrição: com apresentação de documentação listada no Anexo III (eliminatória).

2ª – Prova Teórica: contendo 30 questões objetivas.

1.4 Após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados poderão ser chamados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

1.5 O referido teste tem o prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período conforme às necessidades do Município.

II – DOS CARGOS E DAS VAGAS:

2.1 Os cargos a serem preenchidos, de acordo com as vagas existentes, para os CONTRATOS TEMPORÁRIOS, são os relacionados no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Teste Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuner ação	Escola ridade
-------	-------	---------------	-----------------	------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Fiscal de Obras e Construção Civil	01	40 horas semanais	2.297,01	Curso Técnico de Nível Médio em Edificações, Estradas e áreas correlatas e registro no CREA
------------------------------------	----	-------------------	----------	---

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

- a) Idade Mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar em boa sanidade física e mental;
- c) Formação do Ensino Médio Completo e Formação em Técnico em Edificação, Estradas e áreas correlatas e registro no CREA
- d) Atestado de boa conduta;
- e) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- h) Apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

3.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Administração Municipal de Cândido de Abreu, a convocação do candidato imediatamente classificado.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições), poderão ser presenciais, perante o departamento de Recursos Humanos do Município, das 13h:30 às 17h:00min, situada na sede do Paço Municipal, sito à Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu, Paraná, ou através da Rede Mundial de Computadores (internet) através do link <http://candidodeabreu.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368b1b0&id=154>, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no “Anexo I” deste Edital;

4.2 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do teste seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.3 O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

4.4 O candidato deverá no ato da inscrição informar os seguintes documentos: Carteira de Identidade (ou documento equivalente como CNH, CTPS), Cadastro de Pessoa Física – CPF;

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no Edital de Homologação.

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada, se satisfeitas às exigências será divulgada em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, na sede da Prefeitura Municipal e através do site <http://www.candidodeabreu.pr.gov.br/>, conforme cronograma em anexo.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo, objeto deste Edital constará de prova teórica, de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – PROVA TEÓRICA:

8.1 A prova teórica consistirá e 30 questões objetivas totalizando 250 (duzentos e cinquenta) pontos, subdivididas em:

Cargos	Conteúdo	Total de questões	Valor da questão	Mínimo de Pontos em cada disciplina
Fiscal de Obras da Construção Civil	Conhecimentos Específicos	10	15	75,00
	Língua Portuguesa	10	5,0	25,00
	Matemática	10	5,0	25,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver mínimo de cinco de aproveitamento em cada bloco de questões descritos acima.

8.3 b) A prova teórica é de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do processo que o candidato atinja a média de cinquenta por cento nesta fase e aproveitamento mínimo de cinquenta por cento em cada bloco de questões.

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará:

a) Pela pontuação final da prova teórica juntamente com todos os quesitos contidos neste edital.

b) A prova teórica e de caráter classificatório e eliminatório, sendo critério para a próxima fase do concurso que o candidato atinja a média descrita no inciso VIII deste edital.

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- 1º Maior número de acertos na parte específica;
- 2º Maior número de acertos nas questões de português;
- 3º Candidato com maior idade;

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) A burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

- a) Do indeferimento da inscrição;
- b) Do gabarito
- c) Do resultado da prova teórica;
- d) Do resultado final.

11.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, e protocolados no Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede do Paço Municipal de Cândido de Abreu, situado a Avenida Paraná, nº 03, Centro, Cândido de Abreu /PR, no horário das 8:30h às 11:30 horas e das 13:30 às 17h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Somente serão aceitos questionamentos, expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências com CEP, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Teste Seletivo, possa dar seu parecer.

11.3 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis para retirada no local onde foi protocolado, aos moldes do estabelecido no Anexo I.

11.4 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais recursos encaminhados pelo Correio, que não sejam entregues pelo sistema de correio no período acima consignado, ainda que postados em data anterior, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se o recurso chegou ao destino temporaneamente.

XII – DAS ATRIBUIÇÕES

12.1 São atribuições do Fiscal de Obras da Construção Civil:

a) fiscalizar o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral, segundo normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;

b) fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros;

c) orientar a construção de habitações populares de acordo com os padrões e procedimentos da municipalidade;

d) lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais;

e) proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;

f) orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;

g) verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";

h) verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

i) intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

j) efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;

k) acompanhar arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;

l) efetuar vistorias de terrenos e loteamentos para verificação de sua regularidade segundo as normas legais aplicáveis;

m) vistoriar terrenos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;

n) fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;

o) orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;

p) expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento de normas urbanísticas;

q) verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;

r) emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

s) realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

t) intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;

u) executar outras tarefas correlatas.

XIII - DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação;

13.2 O profissional contratado será exonerado imediatamente, caso haja aprovação para o mesmo cargo em concurso público municipal;

13.3 A contratação se dará por tempo determinado;

13.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 60 (sessenta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo;

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

14.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Teste Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

14.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato;

14.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo;

14.10 Ao Prefeito do Município de Cândido de Abreu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado em órgão de imprensa oficial do município;

14.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano após homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade do município;

14.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Processo Seletivo;

14.13 **A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação**, cabendo a Prefeitura do Município de Cândido de Abreu o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

14.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo serão resolvidos, conjuntamente pela Prefeitura do Município de Cândido de Abreu, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Comissão Organizadora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná,
em 04 de Maio de 2021.

RENAN MENCK ROMANICHEN

PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON LUIZ MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Item	Atividade	Data	Horário	Local
1	Período das inscrições.	04/05/2021 a 18/05/2021	13h30min/17h	Departamentos de Recursos Humanos ou pelo link http://candidodeabreu.pr.gov.br/index.php?sessao=b054603368b1b0&id=154
2	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	19/05/2021	08h00min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
3	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	20/05/2021	9h/11h30min 13h30min/17h	Departamento de Recursos do Município
4	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	21/05/2021	17h00min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
5	Prova Teórica	23/05/2021	08h30 min	Escola Municipal Cecília Sawczuk
6	Divulgação do gabarito das questões objetivas	24/05/2021	17h00min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial
7	Interposição de recursos do gabarito da prova teórica	25/05/2021 e 26/05/2021	8h/11h30min 13h30min/17h	Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal
8	Resultado dos recursos da prova teórica e Resultado Preliminar dos Aprovados	28/05/2021	17h00min	Átrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova teórica	31/06/2021 e 01/06/2021	08h30min	Departamento de Recursos Humanos do Município.
10	Resultado dos recursos da prova teórica	07/06/2021	17h00min	Atrio do Paço Municipal e Sítio Virtual Oficial.
19	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Homologação do Teste Seletivo	08/06/2021	10h00min	Atrio do Paço Municipal e Sítio Oficial Virtual

Candido de Abreu, 04 de Maio de 2021.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON LUIZ MOREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Paraná, 3 – Fone: 43-3476-1222 — www.candidodeabreu.pr.gov.br – 84470.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

- **Conteúdos programáticos:**

Compreensão e interpretação de textos. Sistema ortográfico vigente. Plural dos compostos. Emprego de sinais de pontuação. Tirinhas. Significado das palavras nas frases. Sinônimos e antônimos.

- **Sugestões Bibliográficas:**

Livros Didáticos de Língua Portuguesa de 5ºano e 6º ano.

SACCOM, Luiz Antônio Nossa Gramática Contemporânea. São Paulo Escola.

MATEMÁTICA

- **Conteúdos programáticos:**

Matemática: Sistemas de numeração; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Potenciação e radiciação; Números fracionários; Números decimais; Números Inteiros; Números Racionais e Irracionais; Números Reais; Razão e proporção; Sistemas de Equações do 1º grau e 2º grau; Potências; Monômios e Polinômios; Produtos Potáveis; Teorema de Pitágoras; Regra de Três Simples e Composta. - Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de tempo; Medidas de ângulos; Medidas de temperatura; Sistema monetário. Geometria Plana; Geometria Espacial; Relações Métricas no Triângulo Retângulo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem, Estatística; Média Aritmética; Moda e mediana; Juros simples, Gráfico e Informação; População e amostra. Análise Combinatória; Probabilidade. Frações e Resolução de problemas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ESPECÍFICOS

Competências do Poder Executivo Municipal, no campo da fiscalização de obras públicas e privadas: Política Urbana, Estatuto da Cidade e Plano Diretor. 2. A gestão do ambiente municipal diante do conceito de sustentabilidade e sua relação com os recursos naturais e culturais de Cândido de Abreu. 3. O Direito de Construir e enquadramento jurídico-administrativo para o exercício do Poder de Polícia e o exercício da fiscalização. 4. Desempenho das atribuições do fiscal de obras. 5. Legislação municipal vigente sobre fiscalização de obras. Noções de termos técnicos de desenho de Arquitetura e Engenharia Civil e normas da ABNT pertinentes.